



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

TERMO DE FOMENTO Nº 9038/2017
PROCESSO Nº. 79189261

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
TRABALHO, ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E A
ASSOCIAÇÃO DE PAISM AMIGOS E PESSOAS
COM SÍNDROME DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO
– VITÓRIA DOWN.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede à rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA** portadora da CI 1401799, órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF nº 039.312.037-60, e a ASSOCIAÇÃO DE PAISM AMIGOS E PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO – VITÓRIA DOWN, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.319.660/0001-28, com sede à Rua Nahum Prado nº 50, CEP 29.070-190, Bairro República, Vitória/ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. **LISLEY SOPHIA NUNES DIAS**, portadora da CI nº 10.759.713-5, órgão expedidor SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 044.125.198-64 resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **79189261** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto a cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos e material permanente para uso na entidade, visando à melhoria nos serviços prestados aos usuários da Política de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 24.976,53** (vinte e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais e três centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de **R\$ 24.976,53** (vinte e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 0101 ED: 4.4.50.42 - R\$ 24.976,53

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser utilizados, desde que autorizado por meio de termo aditivo e serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e.

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial **até 31/08/2018**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Gerência de Proteção Social Especial, observado o disposto no art. 59 da Lei nº 13019/2014, inclusive com visitas ao local da execução, ficando, desde já, designada a servidora **GABRIELA GOMES LEAL FÉLIX– MATRÍCULA Nº 3498960** como gestora da parceria, e em sua ausência o suplente, a servidora **HULDA COELHO SCHUENG PIRES – MATRÍCULA Nº 3702308**, especialmente designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, que exercerá suas atribuições em conformidade com o Art. 61, Incisos I e II da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas;

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

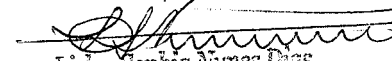
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, 13 de novembro de 2017.


ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.


LISLEY SOPHIA NUNES DIAS
Presidente da Associação Vitoriadown
LISLEY SOPHIA NUNES DIAS
Presidente da Vitória Down

responsabilidade da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2018.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 4.4.50.42

Fonte: 0101

Gestor Titular: Gabriela Gomes Leal Felix - Matrícula nº 2498960

Gestor Suplente: Hulda Coelho Schueng Pires - Matrícula nº 3702308.

Vitória, 23 de novembro de 2017.

Andreza Rosalém Vieira
Secretária de Estado do Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento
Social
Protocolo 359690

Resumo de Termo de Fomento nº 9039/2017

Processo nº. 78296374

Registro SECONT: 170247

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Organização da Sociedade Civil Lar Irmã Scheilla.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos e material permanente para equipar as casas lares, visando melhorar ao atendimento prestado aos acolhidos na instituição.

Valor: R\$ 29.998,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2018.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 4.4.50.42

Fonte: 0101

Gestor Titular: Glicéria de Souza Mendes - Matrícula nº 2898780.

Gestor Suplente: Tereza Leny Papazanaki Ferreira - Matrícula nº 2812290

Vitória, 23 de novembro de 2017.

Andreza Rosalém Vieira
Secretária de Estado do Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento
Social
Protocolo 359695

Resumo de Termo de Fomento nº 9020/2017

Processo nº. 79039146

Registro SECONT: 170239

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Organização da Sociedade Civil: Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de gêneros alimentícios para manter uma alimentação nutritiva, saudável e variada, visando a melhoria da qualidade do atendimento às pessoas idosas atendidas pela instituição.

Valor: R\$ 14.999,76 (quatorze

mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2018.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 0101

Gestor Titular: Rosimery Rosa Silva - Matrícula nº 3292274.

Gestor Suplente: Glicéria de Souza Mendes - Matrícula nº 2898780.

Vitória, 23 de novembro de 2017.

Andreza Rosalém Vieira
Secretária de Estado do Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento
Social
Protocolo 359698

Resumo de Termo de Fomento nº 9005/2017

Processo nº. 79111440

Registro SECONT:

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Organização da Sociedade Civil: APAE de Vila Valério.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de 01 (um) veículo nos acompanhamentos domiciliares.

Valor: R\$ 39.826,67 (trinta e nove mil e oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/10/2018.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 4.4.50.42

Fonte: 0101

Gestor Titular: André Francisco Ribeiro - Matrícula: 3345750

Gestor Suplente: Sílvia Alice Barreto Campos - Matrícula: 3680002.

Vitória, 23 de novembro de 2017.

Andreza Rosalém Vieira
Secretária de Estado do Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento
Social
Protocolo 359701

Resumo de Termo de Fomento nº 9043/2017

Processo nº. 78944880

Registro SECONT: 170258

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Organização da Sociedade Civil: União de Cegos D. Pedro II - UNICEP

Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesas na aquisição de equipamentos e pagamentos da equipe encarregada pela execução das atividades.

Valor: R\$ 104.508,64 (cento e quatro mil quinhentos e oito reais

e sessenta e quatro centavos) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2018.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 4.4.50.42 e 3.3.50.43

Fonte: 0101

Gestor Titular: Juliana Zannella Gorian - Matrícula nº 3294641.

Gestor Suplente: Iza Ribeiro Godoy - Matrícula nº 3693368.

Vitória, 23 de novembro de 2017.

Andreza Rosalém Vieira
Secretária de Estado do Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento
Social
Protocolo 359702

Resumo de Termo de Fomento nº 9022/2017

Processo nº. 79411568

Registro SECONT: 170240

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Organização da Sociedade Civil: Caritas Diocesana de Colatina.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço e Fortalecimento de Vínculos, por meio de aquisição de materiais de consumo, gênero alimentício, visando a melhoria da qualidade atendimento no SCFV para 55 crianças e adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no Projeto Crubixá na Cidade de João Neiva.

Valor: R\$ 19.974,05 (dezenove mil novecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2018.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 0101

Gestor Titular: Sílvia Alice Barreto - Matrícula nº 3680002.

Gestor Suplente: André Francisco Ribeiro - Matrícula nº 3345750

Vitória, 23 de novembro de 2017.

Andreza Rosalém Vieira
Secretária de Estado do Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento
Social
Protocolo 359704

Resumo de Termo de Fomento nº 9014/2017

Processo nº. 78910153

Registro SECONT: 170242

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Linhares.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos e material permanente necessários à

promoção da melhoria da qualidade de vida dos serviços prestados as pessoas com deficiência atendidos no CAESE.

Valor: R\$ 15.007,93 (quinze mil e sete reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de responsabilidade da Administração e R\$ 7,93 (sete reais e noventa e três centavos) de responsabilidade da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2018.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 4.4.50.42

Fonte: 0101

Gestor Titular: Carla Mognato Scardua Shalders - Matrícula: 3481395.

Gestor Suplente: Débora Portes Dias - Matrícula: 2433079

Vitória, 23 de novembro de 2017.

Andreza Rosalém Vieira
Secretária de Estado do Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento
Social
Protocolo 359707

Resumo de Termo de Fomento nº 9038/2017

Processo nº. 79189261

Registro SECONT: 170250

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

Organização da Sociedade Civil Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do Espírito Santo.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos e material permanente para uso na entidade, visando a melhoria nos serviços prestados aos usuários da Política de Assistência Social.

Valor: R\$ 24.976,53 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/08/2018.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 4.4.50.42

Fonte: 0101

Gestor Titular: Gabriela Gomes Leal Felix - Matrícula nº 3498960.

Gestor Suplente: Hulda Coelho Schueng Pires - Matrícula nº 3702308.

Vitória, 23 de novembro de 2017.

Andreza Rosalém Vieira
Secretária de Estado do Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento
Social
Protocolo 359710

Resumo de Termo de Fomento nº 9037/2017

Processo nº. 78296200

Registro SECONT: 170249

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento



79389201
134
Original

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do ES – Vitória Down		CNPJ 03.319.660/0001-28
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Nahum Prado, 50		
Bairro República	Cidade Vitória	CEP 29070-190
E-mail da Instituição vitoriadown.es@gmail.com		Home Page https://www.facebook.com/vitoria.down/
Telefone 1 (27) 3314-1174	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: Lisley Sophia Nunes Dias		CPF: 044.125.198-64	
Nº RG 1075913-5	Órgão Expeditor SSP SP	Cargo Presidente	Função Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Av. Hugo Musso, 2042, Ap. 201, Torre Nice			
Bairro Itapoã	Cidade Vila Velha	CEP 29101-280	
Telefone 1 (27) 9 98134-3680	Telefone 2 (27) 3319-9700	Telefone 3 ()	

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Alfredo Luiz Pagani		Nº do Registro no Conselho Profissional 2925
Área de Formação: Administração		
Bairro Jardim da Penha	Cidade Vitória	CEP 29060-180
E-mail do Técnico alpagani@uol.com.br		
Telefone do Técnico 1 (27) 9 8813-1254	Telefone do Técnico 2 ()	

Rua Nahum Prado, 50, Bairro República – Vitória-ES.
Tel.: (27) 3314-1174. E-mail: vitoriadown.es@gmail.com

[Handwritten signature]
MS



79389261
J38
99200

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO

4. OUTROS PARTICIPES

Nome		
CGC/CPF		
Endereço		
Bairro	Cidade	CEP

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Histórico:

A Associação Vitória Down existe há 19 (dezenove) anos e tem como missão “promover a inclusão social, por meio da melhoria na qualidade de vida e o desenvolvimento de habilidades e competências da pessoa com síndrome de Down”.

A Vitória Down, desde sua fundação, desenvolve projetos de promoção e proteção dos direitos das pessoas com síndrome de Down e seus familiares entendendo que, conforme a Constituição Federal de 1988, a promoção dos direitos humanos – em especial, das pessoas com deficiência – é tarefa que cabe a todas as autoridades, cidadãos e organizações da sociedade civil.

A Vitória Down é uma instituição que não tem como foco as deficiências, mas sim o desenvolvimento das possibilidades e potencialidades das pessoas com síndrome de Down para a participação social. Nesse sentido, desenvolve projetos voltados ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme a Resolução CNAS, nº 109 de 11 de novembro de 2009; ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, conforme a Resolução CNAS nº 27 de 19 de setembro de 2011 e o Programa de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua

Rua Nahum Prado, 50, Bairro República – Vitória-ES.
Tel.: (27) 3314-1174. E-mail: vitoriadown.es@gmail.com

f.
J38



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO

79 389261
139
opague

integração à vida comunitária no campo da assistência social, de acordo com a Resolução do CNAS nº 34/2011.

No ano de 2016, a Associação conseguiu adquirir uma sede própria, através dos recursos advindos do Capixaba Cap. Em sua nova sede continuará atendendo tanto pessoas com síndrome de Down, quanto seus familiares. A nova sede possibilitará aumentar o número de atendimentos e de projetos desenvolvidos pela Associação Vitória Down.

As atividades da Vitória Down se dão a partir da efetivação de projetos, nos quais a Associação busca incessantemente subsídios para a execução destes. Outra forma de subsídios para a execução das ações desenvolvidas pela Vitória Down é a partir da doação direta dos associados, contribuintes e amigos da Vitória Down.

Para planejamento e avaliação dos Projetos são realizadas reuniões semanais para definir as melhores estratégias e diretrizes para a execução destes, com a participação dos profissionais que compõem a equipe técnica e membros da diretoria da associação. Para cada Projeto em execução existe uma metodologia diferenciada e um responsável pelo Projeto.

A Associação Vitória Down tem Título de Utilidade Pública Municipal de Vitória e Título de Utilidade Pública Estadual. Também é filiada as seguintes federações: Federação Brasileira das Associações de síndrome de Down (FBASD); Federação Nacional das Apaes (FENAPAES); e Federação das Apaes do Espírito Santo (FEAPAES).

Destaca-se como principais ações na área da assistência social – Atendimentos individuais e coletivos a pessoas com Síndrome de Down e familiares, acolhimentos e encaminhamentos a rede de serviços socioassistenciais e demais políticas

Rua Nahum Prado, 50, Bairro República – Vitória-ES.
Tel.: (27) 3314-1174. E-mail: vitoriadown.es@gmail.com

[Handwritten signature]



79189201
140
Oppeal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO

públicas, articulação e fortalecimento de parcerias, reuniões continuadas com pais, encontros de famílias, encontro de irmãos, trabalhos em grupos com os indivíduos com Síndrome de Down e com suas famílias, com vistas ao fortalecimento de vínculos, oficinas, rodas de conversa com familiares e profissionais de diversas áreas de atuação, participações em diversos eventos direcionados a disseminar informações referentes à síndrome de Down e aprimorar conhecimentos na área.

Dentre as oficinas desenvolvidas podemos destacar: Culinária, Artesanato e Atividades de Vida Diária (AVD). As oficinas objetivam promover o conhecimento e a autonomia através de um ambiente acolhedor com técnicas e ferramentas apropriadas ao desenvolvimento das pessoas com síndrome de Down.

No que se refere aos trabalhos em grupo destacamos: Oficina do Brincar, Grupo de Pais Apoio, Grupo de Irmãos, Escola de Pais, Roda de Conversa e o Teatro Inclusivo. Todos estes grupos são abertos para a participação de pessoas sem e

com a síndrome de Down. Os grupos destinados às famílias (Roda de Conversa, Escola de Pais, Pais Apoio, Irmãos e Oficina do Brincar) visam disseminar acolhimento, orientações, informações, acompanhamento e encaminhamentos de acordo com as necessidades apresentadas. Já o grupo de Teatro Inclusivo, desenvolve o potencial corporal, artístico e criativo de seus participantes que são pessoas sem e com a síndrome de Down.

Perfil do Público beneficiário: A Associação Vitória Down atende as famílias desde o momento em que têm conhecimento que o seu bebê tem a síndrome de Down, muitas vezes antes mesmo do nascimento. Já os atendimentos prestados à pessoa com síndrome de Down vão desde o seu nascimento e se estendem por toda a vida, atualmente a pessoa com mais idade atendida tem 45 anos de idade. Os atendimentos prestados são para todas as faixas etárias e não levam em

F.
M.



79189261
K11
Opinae

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO

consideração a renda familiar, bem como escolaridade, e condições de moradia, por consideramos que os serviços oferecidos são um direito de todas as pessoas com a síndrome de Down. Desta forma, todos são atendidos em igualdade de condições. Temos associados que vivem com o benefício da prestação continuada (BPC) até famílias com renda superior a 10 (dez) salários mínimos. Ambos os sexos e em diversos níveis de escolaridade.

Capacidade de atendimento: atualmente a Associação está funcionando em espaço físico de 39 m². Dentro de sua sede atende 12 (doze) adolescentes e jovens no Projeto Educação, Diversidade e Inclusão, além disso oferece acolhimento e atendimento às famílias. Os demais projetos acontecem em espaços emprestados. Podemos destacar o Centro de Vivências para a Terceira Idade onde funciona o Projeto Teatro Inclusivo, Rodas de Conversa, Encontros de Famílias, Reunião de Pais, Festas Comemorativas, etc. Além disso a Associação tem parceria com uma escola particular onde realiza as Oficinas do Brincar. Espera-se que com a mudança para a nova sede, todas as atividades e projetos sejam desenvolvidos no próprio espaço.

Atualmente a Associação atende 160 famílias cadastradas em seus vários projetos. Com a mudança para a sua sede própria estima-se um aumento expressivo tanto no número quanto na qualidade dos atendimentos. Espera-se, pelo menos, dobrar o número de atendimentos.

Metodologia de Trabalho: Durante os seus dezenove anos de existência, a Vitória Down desenvolve projetos que promovam atenção à família e à pessoa com síndrome de Down. Destacamos os projetos que estão sendo desenvolvidos em 2017:

F.
CAB

- **Projeto Fortalecendo os Laços e Desatando os Nós:** O projeto tem como objetivo promover o empoderamento de pessoas com síndrome de Down e suas respectivas famílias, visando o fortalecimento de vínculos, a melhora da qualidade de vida e a inclusão social.

Objetivos Específicos: Realizar acolhimento familiar, oferecer informações nas áreas de desenvolvimento, educação inclusiva, saúde, autonomia e garantia de direitos; Fortalecer, integrar e empoderar as famílias por meio da troca de experiências, suporte social mútuo e informações; Incentivar o exercício do brincar de crianças de 0 a 07 anos com foco no desenvolvimento integral da criança, aquisição de noções corporais; estimulação da criatividade, curiosidade, imaginação, comunicação, habilidades motoras, criação de vínculos e interação social entre outros; Incentivar a autoestima, autonomia e auto expressão das famílias para que estas, fortalecidas, consigam enfrentar os desafios apresentados nos vários contextos sociais; Integrar famílias no movimento associativo enquanto membros ativos e multiplicadores do trabalho desenvolvido pela Vitória Down.

O Projeto “Fortalecendo Laços e Desatando os Nós” tem uma metodologia específica para cada uma de suas ações:

- **O Momento da Notícia** – Esta ação consiste em acolher e orientar as famílias que recebem o diagnóstico de síndrome de Down. Serão realizados atendimentos individuais pela equipe, de acordo com a demanda, possibilitando o fortalecimento dos vínculos familiares e, quando necessário, os encaminhamentos para serviços e programas da comunidade. Os atendimentos poderão ser realizados nas maternidades,

nas residências ou na sede da Associação, conforme a situação da família. Baseada na experiência da Associação, esta demanda representa, em média, 1 (uma) a 2 (duas) famílias atendidas por mês.

As famílias serão acompanhadas regularmente durante o primeiro ano de vida do bebê e incorporadas às demais atividades da Associação.

Além dos profissionais que atuam neste projeto, a Vitória Down conta com um grupo de 10 (dez) Pais Apoio que foram capacitados para acolher famílias com bebês com síndrome de Down. Este trabalho será mantido e fortalecido durante a execução deste projeto.

- **Oficinas do Brincar** - A Oficina do Brincar atenderá um grupo de 30 (trinta) crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e suas respectivas famílias, ocorrendo 01 (uma) vez por semana, com duração de 02 (duas) horas cada oficina. Esta ação será realizada pela coordenadora e psicóloga e terá como foco o brincar em sua função pedagógica para o fortalecimento de vínculos entre as crianças, com seus pais e familiares, tal como o incentivo ao desenvolvimento motor, cognitivo e social.

A participação de um pai, familiar ou cuidador da criança será obrigatória para garantir o entendimento da metodologia do brincar por parte da família e a incorporação destas estratégias no cotidiano da vida desta criança.

- **Escola de Pais** - Considerando o impacto que o momento da notícia possui, a sobrecarga nos cuidados requeridos pela criança com síndrome de Down nos primeiros anos de vida e a quantidade de informações errôneas que a mídia disponibiliza, a associação propõe a criação desta Escola de Pais com um formato de curso. O curso terá duração de 02 (dois) meses com 04 (módulos) englobando 10 (dez) pais em cada curso. Cada formação será composta pela seguinte ementa organizada em 4 (quatro) módulos:

MÓDULO I:

1. *O que é a síndrome de Down? Aspectos genéticos básicos;*
2. *Diretrizes de saúde: Os cuidados de saúde das pessoas com síndrome de Down segundo as diretrizes do Ministério da Saúde (2012);*

MÓDULO II:

3. *A importância familiar: Estimulação global de desenvolvimento, vínculos familiares, importância da rotina do brincar, da disciplina e da autonomia, cuidando do cuidador;*

MÓDULO III:

4. *Legislação: Benefício Socioassistencial (Benefício de Prestação Continuada – BPC), Isenção de impostos (IPVA, IPI, ICMS e IOF), Pensão por morte dos pais, Diminuição de Carga Horária de trabalho no setor público;*
5. *As associações, Federações e os conselhos: A importância pertencer a uma associação local e dos conselhos de políticas públicas (assistência social, criança e adolescente e pessoa com deficiência); O papel das Federações.*

MÓDULO IV:

6. *Os serviços disponíveis: Recursos da Comunidade: Apaes, Pestalozzis, Clínicas, Universidades, entre outros; Centros de Referência de Assistência Social – CRAS; Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Centro de Referência das Pessoas com Deficiência – CRPD; Unidades de Saúde/ Vacinação; Hospitais Infantis;*
7. *Pais voluntários: Parcerias, pais multiplicadores de informação;*

8. *Encerramento com dinâmicas de integração:* Confraternização final, entrega de certificados.

- **Rodas de Conversa** – Com o objetivo de integrar as famílias com filhos com síndrome de Down de todas as idades, serão realizadas bimestralmente Rodas de Conversa. Neste evento, profissionais de diversas áreas trarão informações atualizadas, de interesse comum e pertinentes ao tema da síndrome, assim como responderão as dúvidas das famílias. Também serão realizadas junto as famílias a celebração do Dia Internacional da síndrome de Down (comemorado no dia 21 de março) e outros eventos anuais como festa junina e confraternização de final do ano.

Os formulários de inscrição online para participação nas Rodas de Conversa serão disponibilizados 15 (quinze) dias antes do encontro, por meio da mídia de divulgação da Associação, permitindo a participação das famílias e público geral.

- **Encontros de Irmãos** - Este trabalho pioneiro no Espírito Santo teve início no ano de 2015 e, devido ao entusiasmo dos participantes e aos benefícios advindos destes encontros, pretende-se dar continuidade a esta ação. Os encontros serão bimestrais, sendo que o primeiro deles terá a participação dos pais. Neste momento inicial, será ressaltado o papel que os irmãos desempenham no grupo familiar e sua importância no processo de desenvolvimento das pessoas com síndrome de Down.

Os demais encontros serão exclusivamente com os irmãos, sendo abordados diversos temas e dinâmicas de integração (considerando as sugestões e preferências deles mesmos como protagonistas do grupo).

- **Caminhando para o Mundo do Trabalho:** O projeto tem como objetivo incluir jovens e adultos com síndrome de Down, a partir dos 18 anos, no mercado de trabalho.

Objetivos Específicos:

Qualificar jovens e adultos com síndrome de Down para a inclusão no mercado de trabalho; Acompanhar o processo de inclusão de jovens e adultos com síndrome de Down no mercado de trabalho; Buscar parcerias com instituições de aprendizagem para a capacitação de jovens e adultos com síndrome de Down no mercado de trabalho. Buscar parcerias com empresas e instituições para a inclusão de jovens e adultos com síndrome de Down no mercado de trabalho.

O Projeto “Caminhando para o Mundo do Trabalho” consiste em oficinas profissionalizantes para a qualificação de jovens e adultos com síndrome de Down, acompanhamento do processo de inclusão de jovens e adultos com síndrome de Down, a partir de 18 (dezoito) anos no mercado de trabalho, busca de parcerias com instituições de aprendizagem e na abertura de vagas em empresas e instituições que incluam pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

- **O Projeto Educação Diversidade e Inclusão:** Tem como objetivo criar um espaço de apoio sócio educacional destinado a adolescentes, jovens e adultos com Síndrome de Down, para oferta de atividades de enriquecimento na área de auto expressão e relacionamento social.

As oficinas acontecem às terças e quintas feiras no horário das 13h30 às 17h15, onde são trabalhadas atividades de enriquecimento em diversas áreas com os seguintes objetivos:

MATEMÁTICA: Proporcionar a aquisição de novos conhecimentos através do lúdico no ensino da matemática, construindo seus conhecimentos de forma lúdica e prazerosa;

PORTUGUÊS: Estimular o prazer pela leitura, escrita e compreensão de textos e produção de histórias, vivenciando situações de leitura compartilhada;

OFICINA DE MEMÓRIA: Trabalhar a memória através de atividades variadas, focando nas habilidades mentais: memória, atenção, cálculo, lógica, linguagem e orientação espacial, ampliando a capacidade de memorização e melhorando o desempenho nas atividades do dia a dia;

ATIVIDADE DA VIDA DIÁRIA: Proporcionar aos educandos, condições para que, dentro de suas potencialidades, possa formar hábitos de autossuficiência que lhe permitam participar ativamente do ambiente em que vive;

PSICOMOTRICIDADE: Estimular a participação em atividades voltadas ao esporte, lazer e recreação, possibilitando assim a sua autonomia e integridade física, desenvolvendo, também, a agilidade, atenção, coordenação motora global e o espírito de equipe.

- **Teatro Inclusivo “Raio de Luz”:** O projeto tem como objetivo desenvolver habilidades e competências promovendo a inclusão social das pessoas com síndrome de Down. As oficinas acontecem às terças e quintas feiras no horário das 17h30 às 19h30 no Centro de Convivências da Terceira Idade de Jardim da Penha

Objetivos específicos: Desenvolver nas pessoas com síndrome de Down as mais diversas formas de expressão: verbal, não verbal, gestual, corporal, simbólica e também artística; Promover a formação de um grupo incentivando as

potencialidades de seus participantes; Transmitir informação à sociedade sobre as possibilidades das pessoas com síndrome de Down.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Identificação do objeto

Cooperação Técnica e Financeira para estruturação da nova sede da entidade, por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando à melhoria nos serviços prestados aos usuários da Política de Assistência Social.

6.2. Descrição do objeto

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com vistas a compor a nova Sede da Instituição e realizar o atendimento de 160 usuários e seus familiares, visando proporcionar as pessoas com Síndrome de Down um local de referência na garantia de direitos desse público e na oferta de serviços e programas da assistência social.

6.3. Objetivo geral

Melhorar por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes o atendimento aos usuários da instituição e a qualidade das atividades e ações desenvolvidas.

6.4. Objetivos específicos

- * Potencializar as atividades pedagógicas e lúdicas com a aquisição de uma mesa digital interativa e multidisciplinar;
- * Adquirir notebooks e impressora multifuncional para dar suporte as atividades profissionais e dar melhor qualidade as atividades e ações ofertadas aos usuários;
- * Adquirir eletrodomésticos para estruturar a cozinha da entidade, proporcionando aos usuários refeições com qualidade e espaço adequado para realização de oficinas de culinária;
- * Adquirir ar condicionado e cadeiras para compor a sala de reunião da instituição, proporcionando aos usuários do local maior conforto e produtividade das atividades.

6.5. Público beneficiário

160 pessoas com síndrome de Down, de idades variadas e suas respectivas famílias.

6.6. Justificativa

A Associação Vitória Down, em setembro de 2016, com o apoio do convênio APLUB CAP, conseguiu recursos financeiros para a compra de um imóvel residencial de 220m² para funcionamento de sua nova sede. Esta aquisição permite que a Associação tenha um imóvel próprio, onde poderá ampliar os seus atendimentos e melhorar a qualidade dos serviços prestados.

Tendo em vista que, o imóvel adquirido é maior do que a sede atual, tem-se a necessidade de adquirir alguns eletrodomésticos e equipamentos para compor a nova sede e ampliar as atividades desenvolvidas pela Associação.



79189201
350
Opport

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO

Pretende-se com a aquisição de eletrodomésticos, tais como, fogão, freezer vertical, 1 (um) purificador de água e batedeira planetária à composição de uma cozinha para a nova sede, além de criar uma nova possibilidade e modalidade de oficina, a Oficina Culinária.

A Oficina Culinária consiste em atividades da vida diária relacionadas à cozinha e a alimentação. Serão ensinados e preparados quitutes para que os jovens e adultos com síndrome de Down possam desenvolver novas habilidades e autonomia, além disso, os quitutes preparados pelas pessoas com síndrome de Down poderão ser fonte de geração de renda e atividade profissional.

Com a aquisição de equipamentos, pretende-se compor as novas salas da Associação Vitória Down com três (03) notebooks e impressora multifuncional, os quais resultará na melhor execução do trabalho realizado pelos técnicos da Associação Vitória Down.

Outra expectativa neste projeto é fomentar as atividades pedagógicas a partir da utilização de novos recursos, como, a aquisição da mesa digital interativa que irá proporcionar aprendizagem e diversão, e, também a partir da finalidade da impressora multifuncional, nas quais irão contribuir na execução das atividades pedagógicas como a elaboração do material de apoio.

Vale ressaltar que, a aquisição de uma Impressora Multifuncional irá atender todas as demandas da Vitória Down, não somente as atividades pedagógicas, mas as administrativas e outras.

Com o novo espaço da nova sede da Vitória Down, faz-se necessário a compra de três (03) cadeiras para compor a sala de reunião da Associação e ar condicionado

f.
MB



791 189 261
151
Operal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO

Split. A sala de reunião será um espaço para os técnicos realizarem planejamento e avaliação dos projetos executados pela Associação Vitória Down.

O Projeto "Montagem da Nova Sede da Vitória Down" surge de uma demanda da Associação Vitória Down e do compromisso que os profissionais, que compõem o corpo técnico, têm em desenvolver projetos de qualidade que permitam um melhor acolhimento e proporcionem um maior desenvolvimento das habilidades e competências das pessoas com síndrome de Down, visando a sua plena inclusão familiar e social. Justifica-se o Projeto "Montagem da Nova Sede da Vitória Down" porque a aquisição de equipamentos e materiais permanentes irá contribuir para a estruturação da Sede e conseqüentemente para uma oferta mais qualificada dos serviços prestados a essa população.

6.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Alfredo Luiz Pagani	Administração	Tesoureiro	-
Carolina Laura Brancato	Ciências Biológicas	Educadora Social	30 h
Debora Cristina Souza	Psicologia	Psicóloga	20 h
Graciele Moreira Dias	Serviço Social	Assistente Social	30 h
Janaina Lange de Souza	Administração	Analista Administrativo	40h
Joana D'Arc Sacramento Araujo	Administração	Secretária	-
Lara de Moyses Moura	Psicologia	Psicóloga	20 h
Leticia Coutinho	Serviço Social	Assistente Social	30 h
Lisley Sophia Nunes Dias	Serviço Social	Presidente	-
Lucimar Costa Dalla Bernardina	Pedagogia	Vice-Presidente	-
Mário Célio Silva Rocha	Estudante Pedagogia	Estagiário	20 h
Neila Santos Brandão	Psicologia	Psicóloga	20 h
Polyanna Barboza de Oliveira	Pedagogia	Pedagoga	20 h

Rua Nahum Prado, 50, Bairro República – Vitória-ES.
Tel.: (27) 3314-1174. E-mail: vitoriadown.es@gmail.com

[Handwritten signature]



79189261
152
993101

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO

6.8. Sustentabilidade da Proposta

A conquista dos eletrodomésticos e equipamentos solicitados dará oportunidade a Vitória Down de contemplar o público alvo e os técnicos da Associação por tempo indeterminado.

Vale ressaltar que, a energia gasta pelos eletrodomésticos e equipamentos requisitados pela Associação Vitória Down será custeada com recursos próprios da Associação advindos de doações mensais dos associados, contribuintes e amigos da Vitória Down.

6.9. Período de execução do objeto

Início: Dezembro/2017	Término: Agosto/2018
-----------------------	----------------------

[Handwritten signature]

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

<p>Meta 1: Adquirir 1 mesa digital interativa, 1 freezer vertical, 1 fogão 5 bocas, 1 purificador de água, 1 batedeira planetária, 2 notebooks, 1 impressora Multifuncional, 1 ar condicionado Split e 3 cadeiras, para estruturar a nova sede da instituição.</p>	<p>Valor (R\$): R\$24.976,53</p>
---	---

Indicadores:

- Atender a 13 profissionais da Vitória Down na concretização de suas atividades diárias;
- Atender nas atividades diretas e indiretas 160 usuários;
- Realizar oficina de Culinária;
- Atender 15 usuários na oficina de culinária.

Etapa	Metodologia	Valor (R\$)	Período de Execução	
			Início	Término
1.1. Cotação de Preço dos equipamentos	Para a compra da mesa digital interativa será realizado um único orçamento, pois, há somente um fornecedor.	R\$24.976,53	Dezembro/2017	Agosto/2017
1.2. Seleção do (s) Fornecedor (es)	Para os demais equipamentos serão realizados três orçamentos antes da efetivação das compras.		Dezembro/2017	Agosto/2017
1.3. Utilização dos equipamentos pelos profissionais e usuários da instituição				

15/08/2017
3314-1174
oppeol



8. PLANO DE APLICAÇÃO

8.1 Detalhamento das despesas

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
3.3.50.43	Material de Consumo	-
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	-
4.4.50.42	Equipamentos e Materiais permanentes	R\$ 24.976,53
TOTAL		R\$ 24.976,53

8.1.1 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Mesa Digital interativa	01	01	R\$ 7.269,30	R\$ 7.269,30
02	Impressora Multifuncional L2540DW	01	01	R\$ 1.561,33	R\$ 1.561,33
03	Batedeira Planetária	01	01	R\$ 502,93	R\$ 502,93
04	Fogão 05 bocas	01	01	R\$ 1799,00	R\$ 1799,00
05	Freezer Vertical acima 190 litros	01	01	R\$ 2.419,67	R\$ 2.419,67
06	Purificador de Água	01	01	R\$ 692,63	R\$ 692,63
07	Notebook 4gb 500mb Sistema Operacional Office	01	02	R\$ 3.201,00	R\$ 6.402,00
08	Ar Condicionado Split acima de 20.000 BTUs	01	01	R\$ 3.055,67	R\$ 3.055,67
09	Cadeira executiva giratória com braços reguláveis, espaldar baixo	01	03	R\$ 424,67	1.274,00
	Subtotal				R\$ 24.976,53

TOTAL GERAL (7.1.1)	R\$ 24.976,53
----------------------------	----------------------

Observação: Os orçamentos realizados via internet (online) não estão vinculados aos valores de promoção e sim valores originais do produto. Vale ressaltar, que, estes orçamentos não puderem ser feitos em loja física, visto que, estas impossibilitam esse tipo de trabalho.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

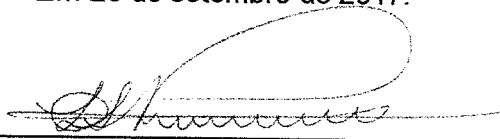
REPASSE (S) DO CONCEDENTE					
DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018
R\$ 24.976,53	-	-	-	-	-
JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
-	-	-	-	-	-

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 28 de setembro de 2017.



Assinatura do Representante Legal

Lisley Saphia Nunes Dias

Presidente da Associação Vitóriadown

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVADO.

Vitória (ES) Em 13 de NOVEMBRO de 2017.



Assinatura do Representante Legal/Carimbo